



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID

ERRATA DO EDITAL PREG Nº 16/2024
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO
PIBID/UFRPE EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL CAPES Nº10/2024

Onde-se lê:

3.1 Sobre as inscrições

No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar em um único arquivo em PDF:

- (1) declaração de disciplinas ministradas emitida pelo SIGAA do período de 5 anos;
- (2) currículo da Plataforma Freire com comprovação de inscrição ou atualização do currículo;

Leia-se:

3.1 Sobre as inscrições

No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar em um único arquivo em PDF:

- (1) declaração de disciplinas ministradas emitida pelo SIGAA do período de 5 anos;
- (2) currículo da Plataforma Freire com comprovação de inscrição ou atualização do currículo e currículo Lattes, se necessário para comprovação de algum item para além da Plataforma Freire;

Onde-se lê:

5.2 Critérios de avaliação do proponente

- a) O Barema de Avaliação do Currículo da Plataforma Freire deve conter informações sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos cinco anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos. O

Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo 1. O candidato não precisará apresentar os documentos comprobatórios, entretanto, a qualquer momento, durante a execução do projeto, a Capes e a UFRPE poderão solicitá-los. Caso haja alguma discrepância entre o apresentado e o comprovado, o candidato poderá sofrer as sanções legais previstas em lei, bem como a devolução dos recursos recebidos.

Leia-se:

5.2 Critérios de avaliação do proponente

a) O Barema de Avaliação do Currículo da Plataforma Freire e Currículo da Plataforma Lattes deve conter informações sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos cinco anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo 1. O candidato não precisará apresentar os documentos comprobatórios, entretanto, a qualquer momento, durante a execução do projeto, a Capes e a UFRPE poderão solicitá-los. Caso haja alguma discrepância entre o apresentado e o comprovado, o candidato poderá sofrer as sanções legais previstas em lei, bem como a devolução dos recursos recebidos.

Recife, 20 de junho de 2024.

Danielli Matias de Macedo
Dantas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação -
PREG